



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativa

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

CONSULTA

PROCESSO Nº 2800.00.02994.2025

Ref.: PREGÃO EDITAL Nº 90002/2026 – CFQ - ESCLARECIMENTOS

FORNECEDOR 01

PERGUNTA 1: VERIFICAMOS DIVERGÊNCIA NA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS INFORMADA ENTRE ATABELA DE CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL E ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO ÀS UNIDADES CFQ, CRQ 3ª REGIÃO E CRQ 4ª REGIÃO. DIANTE DISSO, SOLICITAMOS INFORMAR QUAL É A QUANTIDADE CORRETA DE EQUIPAMENTOS A SER CONSIDERADA PARA CADA UMA DESSAS UNIDADES NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

RESPOSTA: Informamos que o item 1.3.2 apresenta a relação dos números dos itens que compõem cada grupo. Como exemplo, o Grupo 01 é composto pelos itens 01, 02, 03 e 04, enquanto o Grupo 10 é composto pelos itens 31, 32, 33 e 34. Dessa forma, a composição dos itens por grupo tem como finalidade facilitar a identificação e organização dos itens, sendo que os quantitativos considerados permanecem aqueles estabelecidos no Termo de Referência.

PERGUNTA 2: VERIFICAMOS QUE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS NÃO CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESTANDO DESCRITAS APENAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP). DESSA FORMA, SOLICITAMOS ESCLARECER SE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE DEVERÃO SER CONSIDERADAS PARA FINS DE ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SÃO AQUELAS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

RESPOSTA: O Termo de Referência - TR demonstra e valida as especificações técnicas, embora o detalhamento minucioso tenha sido originalmente estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP). O TR afirma explicitamente que "as especificações técnicas dos equipamentos constam do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência". O documento reforça que a solução deve atender aos requisitos técnicos específicos "conforme disposto nas especificações técnicas constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP, constituindo parte integrante e indissociável deste instrumento". As especificações detalhadas no ETP e incorporadas ao TR definem dois tipos de equipamentos:

- Equipamento TIPO I (Monocromático): Tecnologia Laser/LED, impressão/cópia/digitalização, frente e verso automático, velocidade acima de 30ppm e resolução mínima de 600 DPI.
- Equipamento TIPO II (Colorido): Mesmas funcionalidades do Tipo I, mas com impressão policromática e capacidade de tracionar gramaturas maiores (até 180 g/m²).

PERGUNTA 3: EM RELAÇÃO À FUNCIONALIDADE OCR, SOLICITAMOS ESCLARECER SE A SOLUÇÃO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE NATIVA DO EQUIPAMENTO OU SE SERÁ ACEITA SOLUÇÃO VIA SOFTWARE INTEGRADO À SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO.

RESPOSTA: A funcionalidade OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres) é um requisito obrigatório para ambos os tipos de equipamentos (TIPO I e TIPO II). Em relação à forma de implementação, indicamos o seguinte:

- Integração via Software: O Termo de Referência (TR) especifica, no item 7.6, que a contratada deve disponibilizar os drivers e softwares necessários para a funcionalidade de digitalização.
- Requisito de Simplicidade: O software fornecido deve permitir a digitalização direta para PDF com OCR de forma simples e intuitiva.
- Vedação a Aplicações Externas: A solução deve funcionar sem a necessidade de aplicações complementares. Isso significa que a funcionalidade deve estar incorporada à solução de software e drivers entregue pela contratada, não sendo aceitável que o órgão tenha que utilizar softwares de terceiros ou adicionais para realizar o OCR.

Embora o Estudo Técnico Preliminar (ETP) liste o OCR na tabela de especificações dos equipamentos, o detalhamento no TR (item 7.6.3) esclarece que essa funcionalidade é provida pelo software de digitalização que integra a solução.

Portanto, a solução pode ser aceita via software, desde que este seja parte integrante e já venha instalado/configurado na solução de impressão fornecida, garantindo que o usuário consiga gerar o PDF com OCR diretamente do fluxo de digitalização oferecido pela contratada.

PERGUNTA 4: O EDITAL MENCIONA A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO PARA LIBERAÇÃO DE IMPRESSÃO. NESSE SENTIDO, SOLICITAMOS ESCLARECER SE O LEITOR RFID DEVERÁ SER NATIVO DO EQUIPAMENTO OU SE PODERÁ SER FORNECIDO COMO ACESSÓRIO ADICIONAL COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA.

RESPOSTA: Não há uma exigência expressa nos documentos de que o leitor RFID seja nativo (embutido de fábrica) no equipamento. No entanto, a solução deve garantir a funcionalidade de impressão segura e atender a critérios de padronização e compatibilidade técnica.

FORNECEDOR 02

PERGUNTA 1: SOLICITA-SE ESCLARECIMENTO QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DIMENSIONAIS DO EQUIPAMENTO TIPO II (MULTIFUNCIONAL COLORIDA). O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NO ITEM 3.2.1 E NA TABELA 1 DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EXIGE EXPLICITAMENTE A 'CAPACIDADE DE IMPRIMIR/COPIAR/DIGITALIZAR EM PAPEL A4',. DA MESMA FORMA, O TERMO DE REFERÊNCIA (TR), EM SEUS ITENS 1.1, 1.6 E 4.1.2, DEFINE QUE A SOLUÇÃO ABRANGE EXCLUSIVAMENTE A COBRANÇA POR 'PÁGINAS A4' MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS.

CONTUDO, OBSERVA-SE QUE NO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DA SOLUÇÃO 1 CONSTANTE NO ETP (ITEM 7.4.3), O ITEM 4 (CATSER 26697), QUE CORRESPONDE ÀS PÁGINAS POLICROMÁTICAS EXCEDENTES, APRESENTA EM UMA DAS CONSULTAS DE MERCADO A DESCRIÇÃO 'PÁGINAS A3 – POLICROMÁTICO'. CONSIDERANDO QUE TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE HARDWARE, INCLUINDO AS FAIXAS DE GRAMATURA E VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, REFEREM-SE AO PADRÃO A4, SOLICITA-SE CONFIRMAR SE O EQUIPAMENTO TIPO II DEVE SER ESTRITAMENTE DE FORMATO A4 COLORIDO, E SE A MENÇÃO A 'A3' NO MAPA DE PREÇOS DEVE SER

CONSIDERADA APENAS UM ERRO MATERIAL NA DESCRIÇÃO DA PESQUISA EXTERNA, NÃO VINCULANDO O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

RESPOSTA: O CFQ confirma que o Equipamento TIPO II (Multifuncional Colorida) deve ser estritamente de formato A4, a menção do formato "A3" no Mapa Comparativo de Preços decorre de uma descrição externa que não vincula o objeto desta licitação. Os fundamentos para esse esclarecimento são:

- Especificação Técnica Obrigatória: O Estudo Técnico Preliminar (ETP), no item 3.2.1 e na Tabela 1, estabelece de forma inequívoca que o equipamento deve ter a "capacidade de imprimir/copiar/digitalizar em papel A4". Além disso, a faixa de velocidade exigida é calculada especificamente para o padrão de papel A4.
- Definição do Objeto no TR: O Termo de Referência (TR) é consistente ao definir que o escopo da contratação abrange exclusivamente a cobrança por "páginas A4 monocromáticas e policromáticas".
- Prevalência do Termo de Referência: O TR contém uma cláusula de salvaguarda específica (item 1.2) que determina: "Em caso de divergência entre as descrições do CATSER e as descrições deste Termo de Referência, prevalecerão as deste Termo de Referência".
- Erro Material na Pesquisa Externa: A descrição "Páginas A3" que aparece no item 4 (CATSER 26697) do Mapa Comparativo de Preços refere-se a uma consulta de mercado externa, cujos parâmetros de contratação daquele órgão específico podem ter incluído o formato A3. Para este certame do CFQ/CRQs, o código CATSER 26697 é utilizado para as páginas A4 policromáticas excedentes, conforme detalhado na estrutura de itens do TR.

Portanto, o Equipamento TIPO II deve atender estritamente ao formato A4, sendo a menção ao formato "A3" no relatório de preços um dado da fonte externa consultada, sem qualquer poder de alterar as exigências técnicas de hardware definidas nos documentos norteadores deste processo licitante.

PERGUNTA 2: CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NA TABELA 1 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ITEM 3.2.2), OBSERVA-SE QUE PARA O EQUIPAMENTO TIPO II (COLORIDO) FOI EXIGIDA UMA 'TELA DE TOQUE LCD OU LED [...] COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 10" (DEZ POLEGADAS)', ENQUANTO PARA O EQUIPAMENTO TIPO I (MONOCROMÁTICO) A EXIGÊNCIA É DE APENAS 7 POLEGADAS.

NOTA-SE QUE O OBJETO DA LICITAÇÃO REFERE-SE ESTRITAMENTE A EQUIPAMENTOS DE FORMATO A4. NO MERCADO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PAINÉIS DE 10 POLEGADAS SÃO CARACTERÍSTICAS COMUMENTE ENCONTRADAS EM EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE (A3), NÃO SENDO UM PADRÃO USUAL OU ESSENCIAL PARA A OPERAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS A4 POLICROMÁTICAS, QUE UTILIZAM MAJORITARIAMENTE TELAS DE 7 POLEGADAS PARA DESEMPENHAR AS MESMAS FUNÇÕES DE CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E LIBERAÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA.

VISTO QUE O PRÓPRIO EDITAL ESTABELECE QUE AS NORMAS DEVEM SER INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA E QUE OS REQUISITOS TÉCNICOS DEVEM SER DEFINIDOS NO NÍVEL ESTRITAMENTE NECESSÁRIO PARA A CONTINUIDADE DO SERVIÇO, QUESTIONA-SE:

CONSIDERANDO QUE O TERMO DE REFERÊNCIA, NO ITEM 7.4.2, PERMITE A ACEITAÇÃO DE CONFIGURAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS DAS ESPECIFICADAS DESDE QUE COMPROVADAMENTE IGUAIS OU SUPERIORES, A ADMINISTRAÇÃO ACEITARÁ EQUIPAMENTOS TIPO II COM PAINEL DE 7 POLEGADAS?

ENTENDE A ADMINISTRAÇÃO QUE A MANUTENÇÃO DA EXIGÊNCIA DE 10 POLEGADAS PARA EQUIPAMENTOS A4 COLORIDOS PODE RESTRINGIR INDEVIDAMENTE A COMPETITIVIDADE, VISTO QUE TAL CARACTERÍSTICA NÃO TRAZ GANHO DE PRODUTIVIDADE OU FUNCIONALIDADE ADICIONAL EM RELAÇÃO AO

PAINEL DE 7 POLEGADAS JÁ ACEITO PARA O MODELO MONOCROMÁTICO?

RESPOSTA: Após análise do questionamento apresentado, o CFQ esclarece que a especificação referente ao tamanho mínimo do painel de operação dos equipamentos TIPO II (Colorido) foi originalmente definida considerando aspectos de usabilidade, facilidade de navegação e melhor interação do usuário com as funcionalidades do equipamento, especialmente em ambientes corporativos com múltiplos usuários e utilização de recursos como digitalização para rede, autenticação e liberação segura de impressão.

Contudo, reconhece-se que, no mercado de equipamentos multifuncionais no formato A4 utilizados em serviços de outsourcing de impressão, é comum que modelos policromáticos possuam painéis sensíveis ao toque com dimensões aproximadas de 7 polegadas, sendo plenamente capazes de executar as mesmas funcionalidades operacionais exigidas no Termo de Referência, tais como cópia, digitalização, autenticação de usuários e liberação de impressão segura.

Considerando ainda que o Edital estabelece como diretriz a ampliação da competitividade e que o item 7.4.2 do Termo de Referência prevê a possibilidade de aceitação de configurações técnicas diversas das especificadas, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores, a Administração entende que a dimensão do painel, por si só, não impacta diretamente a capacidade funcional do equipamento nem a qualidade da prestação do serviço.

Dessa forma, serão aceitos equipamentos TIPO II (Coloridos) com painel sensível ao toque de 7 (sete) polegadas, desde que:

- seja do tipo touchscreen (tela sensível ao toque);
- permita a plena operação de todas as funcionalidades exigidas no Termo de Referência, incluindo cópia, digitalização, autenticação de usuários e liberação segura de impressão;
- apresente interface gráfica adequada para navegação e operação pelos usuários.

Tal entendimento visa preservar a competitividade do certame, sem prejuízo da funcionalidade dos equipamentos ou da qualidade do serviço contratado, em consonância com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampliação da disputa previstos na legislação de contratações públicas.

Brasília, 10 de março de 2026

GILNARA PINTO PEREIRA

Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Gilnara Pinto Pereira, Coordenador (a)**, em 10/03/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361429** e o código CRC **2004FF15**.

Referência: Processo nº 2800.00.02994.2025

SEI nº 0361429

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br